

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NOVOS VENTOS – FESTIVAL DE TEATRO COMUNITÁRIO

ARTIGO I

Os alunos têm no total um mês para criação de um espetáculo ou performance sendo que os 15 dias que antecedem a data de estreia da mesma, o Leirena acolhe os participantes em Leiria cuidando do seu alojamento.

ARTIGO II

O grupo de alunos terá de ter um número máximo de 2 participantes, sendo que se existir um terceiro participante ficará a cargo do mesmo ou do grupo as despesas de alimentação, alojamento e transporte.

ARTIGO III

O projeto que cada grupo apresente tem de ter como base o teatro, mas poderá apresentar um cruzamento disciplinar entre as áreas artísticas de dança / circo/ música e artes plásticas.

ARTIGO IV

O grupo de alunos terá de apresentar um dossier de candidatura que consiste em:

- 1 - Área artística (teatro/ cruzamento/ etc)
- 2 - Designação (título)
- 3 - Descrição e fundamentação (da atividade - até 3500 caracteres)
- 4 - Articulação performance e áreas artísticas/ sociais a implementar (teatro e comunidade/ Teatro e dança/ Teatro e Artes plásticas/ teatro e outras artes - até 3500 caracteres).
- 5 - Organização e planeamento (até 3000 caracteres)
- 6 - Objetivos (relacionar os objetivos com a atividade proposta - até 2500 caracteres)
- 7 - Replicação e Alcance do projeto (após estreia - até 3000 caracteres)
- 8 - Orçamento (Tabela)
- 9 - Gestão do projeto (até 3000 caracteres)
- 10 - Elementos da Equipa e síntese do CV (até 3000 caracteres)

Nota: Poderá constar na apresentação do projeto fotografias e imagens representativas da ideia a desenvolver.

ARTIGO V

Todos os dossiers de candidatura irão ser avaliados pela equipa do Leirena Teatro que terá em conta a organização, estruturação de ideias, e potencial de cada um dos projetos.

ARTIGO VI

Todos os dossiers de candidatura deverão ser enviados através de e-mail até ao dia 15 de abril.

ARTIGO VII

Será dada pelo Leirena Teatro uma bolsa de criação por cada grupo num valor de 1000€ mediante a apresentação de recibo.

ARTIGO VIII

O Leirena Teatro irá apoiar todos os participantes no alojamento cobrindo na totalidade essa despesa.

ARTIGO IX

O Leirena Teatro irá apoiar todos os participantes prestando apoio técnico e de produção durante a realização do projeto e na data de estreia bem como auxiliar na fotografia e vídeo da estreia.

ARTIGO X

O Leirena Teatro irá apoiar cada grupo até 200€ num subsídio de alimentação (mediante a apresentação de faturas com NIF do Leirena). Em vigor até à hora e data da apresentação.

Nota: Este é um subsídio de apoio, e não um dado adquirido para o grupo.

ARTIGO XI

Nas despesas de alimentação de cada grupo só poderão constar faturas de compras realizadas na cidade de Leiria e apenas em estabelecimentos de compras.

ARTIGO XII

O Leirena Teatro não irá suportar nem pagar faturas onde contenham a compra de bebidas alcoólicas ou outros artigos/produtos não relacionados com alimentação.

ARTIGO XIII

O Leirena Teatro irá apoiar cada grupo até 200€ num subsídio de transporte (mediante a apresentação de faturas com NIF do Leirena). Em vigor até à hora e data da apresentação.

Nota: Este é um subsídio de apoio, e não um dado adquirido para o grupo.

ARTIGO XIV

Nas despesas de transporte de cada grupo só poderão constar faturas de viagens realizadas com o destino para a cidade de Leiria e com devida justificação.

ARTIGO XV

O Leirena Teatro irá apoiar o grupo disponibilizando um espaço de criação / ou espaço de ensaios onde o grupo pode usufruir para criar e ensaiar o seu projeto.

ARTIGO XVI

Todos os figurinos, adereços e material de cenografia necessário para o projeto ficará à responsabilidade de cada grupo podendo recorrer à bolsa de criação para esse mesmo efeito.

ARTIGO XVII

Todos os projetos terão de ser enviados até ao prazo limite estabelecido pela equipa do Leirena Teatro, para o e-mail: diretor@leirenateatro.pt | producao@leirenateatro.pt .

ARTIGO XVIII

Qualquer regra infringida pelo grupo terá responsabilidades sobre o mesmo e poderão perder o direito a todo o apoio dado tendo de devolver esse mesmo montante.